



2021 – 2024

Portaria n.º 7.029/2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



de 01 de julho de 2024.

**Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO, o disposto pelo art. 127 da Lei Municipal n.º 322/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás que trata da licença por motivo de doença da família.

CONSIDERANDO, o disposto por portaria n.º 6.919 de 15 de maio de 2024 que concede licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família ao servidor Paulo Alexandre Vieira Moço e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto pelo art. 87, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 322/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás sobre remuneração de servidor em licença por motivo de doença em pessoa da família, que estipula do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) mês redução de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorroga a Licença por motivo da doença em pessoa da família, ao servidor Paulo Alexandre Vieira Moço, inscrito no CPF n.º 136.698.098-05, no cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Trânsito, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13/06/2024 a 13/09/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

  
MARCUS ADILSON RINCO  
Prefeito Municipal

Certidão  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
Data Supra.